



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO nº 468/2022/CM

Montenegro, 01 de novembro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei Complementar aprovado em Sessão Ordinária, realizada na data de 27 de outubro de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar nº 096/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Arquiteto, para atuar na SMOP. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 125/2022 (favorável).

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/BCE87A51>

OFÍCIO		Autenticação  BCE87A51
Protocolo -		
Documento	Processo	
000468 / 2022	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 01/11/2022 11:22:19

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): e2171de575399a7ac83013e3ab7fd8699397c5fc05e7ed9b27109c70ed0104b6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.